



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 196/2023

30 de outubro de 2023

Processo nº 23117.065869/2023-92

Edital complementar ao Edital PROGEP nº194/2023

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 194/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Educação.

1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, Umarama, Campus Glória e Educação Física, localizados na cidade de Uberlândia / MG.

1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Educação/Políticas e Gestão da Educação	01 (uma)	Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas e Mestrado em Educação	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Currículos e Culturas Escolares; Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo I, II, III; Política e Gestão da Educação; Sociedade, Trabalho e Educação e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Políticas curriculares: A organização curricular a partir das reformas educacionais no tempo presente;

1.5.2. Globalização, Currículo e Educação;

1.5.3. A organização curricular no âmbito da Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira (nº 9394/96);

1.5.4. Organização da educação brasileira, marcos legais e políticas de educação;

1.5.5. O direito à educação e as políticas educacionais no Brasil;

1.5.6. Liberalismo, neoliberalismo e políticas de educação;

1.5.7. Gestão da educação e da escola: gestão democrática, gerencialismo e políticas de educação no Brasil;

1.5.8. Gestão da educação, da escola e os profissionais da educação.

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. APPLE, M. Ideologia e currículo. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

1.6.2. AGUIAR, Márcia Angela da S.; DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas. [Livro eletrônico]. Recife: Anpae, 2018.V. 13, n. 25 (2019)

1.6.3. BRZEZINSKI, Iria (org). LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam. 8ª ed. São Paulo : Cortez, 2003

1.6.4. BRZEZINSKI, Iria (org). LDB/1996 contemporânea: contradições, tensões, compromissos. São Paulo: Cortez, 2014.

1.6.5. Dossiê Retratos da Escola: A BNCC e a formação de professores: concepções, tensões, atores e estratégias. V. 13, n. 25 (2019). Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/990>

1.6.6. DALE, R. Globalização e educação: demonstrando a existência de uma cultura educacional mundial comum ou localizando uma agenda globalmente estruturada para a educação. Educação, Sociedade e Culturas, nº 16, p 133-169, 2001.

1.6.7. DARDOT, P.; LAVAL, C. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

1.6.8. DOURADO, Luiz Fernandes. Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. Educ. Soc. [online]. 2013, vol.34, n.124 [cited 2017-08-08], pp.761-785.

1.6.9. HELOANI, Roberto. Modelos de gestão e educação: gerencialismo e subjetividade. São Paulo: Cortez, 2018.

1.6.10. HERNANDEZ, Fernando. Organização do currículo escolar por projetos de trabalho. Porto Alegre, Artmed, 1999

1.6.11. MOREIRA, A. F. B. Currículos e programas no Brasil. 3.ed. Campinas: Papirus, 1997.

1.6.12. OLIVEIRA, Dalila Andrade. Nova gestão pública e governos democráticos populares: contradições entre a busca da eficiência e a ampliação do direito à educação. Educ. Soc., Campinas, v. 36, nº. 132, p. 625-646, jul.-set., 2015.

1.6.13. PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. 3. ed. São Paulo: Ática, 2012.

1.6.14. ROBERTSON, Susan L. A estranha não morte da privatização neoliberal na Estratégia 2020 para a educação do Banco Mundial. Rev. Bras. Educ. [online]. 2012, vol.17, n.50, pp. 283-302. ISSN 1413-2478.

1.6.15. SAVIANI, Dermeval. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. Educ. Soc. [online]. 2013, vol.34, n.124 [cited

1.6.16. SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. (Org.). Política educacional. 4. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007

1.6.17. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político –Pedagógico da Escola: uma construção possível. Campinas-SP: Papirus, 1995.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase única	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização e do tema da prova didática	09/01/2024	9 horas	Bloco 1G, Sala 1G145, Campus Santa Mônica; Av.: João Naves de Ávila, nº 2121 Uberlândia/Minas Gerais. 38.408-100

Entrega do plano de aula para a prova didática	O candidato deverá entregar impresso o Plano de Aula, correspondente à prova didática, para cada membro da Comissão Julgadora no horário marcado para a respectiva prova, antes de iniciar a prova didática		
Prova didática	10/01/2024	A partir de 9 horas	Bloco 1G, Sala 1G145, Campus Santa Mônica; Av.: João Naves de Ávila, nº 2121 Uberlândia/Minas Gerais. 38.408-100

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova didática consistirá em aula sobre um tema elaborado com base no conteúdo programático definido no edital.

3.3. O sorteio da ordem das provas será realizado pela Comissão Julgadora por meio da ferramenta <https://www.randomresult.com/pick.php>. Se houver qualquer eventualidade que impossibilite o acesso a essa ferramenta no momento do sorteio, a Comissão Julgadora poderá optar por sorteio realizado de modo manual.

3.4. O Sorteio do tema para Prova Didática será realizado pela Comissão Julgadora logo após o sorteio da ordem da prova didática, por meio da ferramenta <https://www.randomresult.com/pick.php>. Se houver qualquer eventualidade que impossibilite o acesso a essa ferramenta no momento do sorteio, a Comissão Julgadora poderá optar por sorteio realizado de modo manual.

3.5. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Datashow disponível na sala da prova didática.

3.6. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Computador, notebook, tablet, smartphone, demonstração de recursos e/ou produtos midiáticos imagéticos e/ou de som pertinentes à aula ministrada. A UFU não se responsabilizará por eventuais falhas nos equipamentos dos candidatos.

3.7. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Gravador de áudio e vídeo-aula pré-gravada.

3.8. O candidato deverá entregar impresso o Plano de Aula, correspondente à prova didática, para cada membro da Comissão Julgadora no horário marcado para a respectiva prova, antes de iniciar a prova didática.

3.9. A prova deverá ser feita na **língua Portuguesa**.

3.10. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula apresentado	I - Registro do conteúdo, de informações essenciais ao desenvolvimento da aula e coesão interna do Plano conteúdo considerando o tema sorteado para a prova – 4,0 pontos II - Adequação ao nível de ensino objeto do certame, inclusive quanto aos objetivos propostos, considerando o tema sorteado para a prova – 5,0 pontos III - Materiais e atividades didáticas indicados considerando o tema sorteado para a prova – 3,0 pontos IV - Referências bibliográficas pertinentes, atualizadas e registradas observando as normas técnicas da ABNT e considerando o tema sorteado para a prova – 3,0 pontos	15 pontos
2	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado	I - Uso correto de conceitos e conteúdos abordados sobre o tema sorteado para a prova – 15 pontos II - Abrangência sobre o tema sorteado para a prova – 15 pontos III - Informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova – 10 pontos	40 pontos
3	Desenvolvimento do tema sorteado,	I - Capacidade de comunicação, clareza e articulação do conteúdo abordado considerando o tema sorteado para a prova – 15 pontos	30 pontos

	atuação didático-pedagógica, utilização de métodos e técnicas de ensino	II - Objetividade na abordagem do conteúdo na exposição considerando o tema sorteado para a prova – 10 pontos III - Variedade nos métodos e técnicas de ensino utilizados– 5 pontos	
4	Cumprimento do plano de aula apresentado	Coerência e articulação entre o Plano de Aula apresentado e a aula ministrada – 5 pontos	5 pontos
5	Respeito à norma padrão da língua portuguesa	I - Correção da linguagem – 2,5 pontos II - Adequação da linguagem ao ambiente acadêmico – 2,5 pontos	5 pontos
6	Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos	Tempo entre 40 e 50 minutos: 5 pontos 51 minutos: será descontado 1 ponto 52 minutos: será descontado 2 pontos 53 minutos: será descontado 3 pontos 54 minutos: será descontado 4 pontos tempo > ou = 55 minutos: será descontado 5 pontos 39 minutos: será descontado 1 ponto 38 minutos: será descontado 2 pontos 37 minutos: será descontado 3 pontos 36 minutos: será descontado 4 pontos tempo < ou = 35 minutos: será descontado 5 pontos	5 pontos
Total			100 pontos

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 194/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933497** e o código CRC **0E21D908**.